

viii) Aquisição de papel, material de arquivo, material de encadernação, material de escritório, material de escrita, suportes digitais e consumíveis de impressão e produtos de higiene, quando a sua requisição seja exclusivamente assegurada através da plataforma eletrónica de compras públicas;

ix) Celebração de contratos de fornecimento de Eletricidade BTE/MT (baixa tensão especial/ média tensão);

x) Aquisição de serviços de vigilância e segurança;

xi) Aquisição de serviços de higiene e limpeza;

xii) Aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis (voz e dados);

xiii) Aquisição de serviços de assistência técnica a equipamentos de cópia e impressão (onde não se inclui a reparação pontual de impressoras);

xiv) Aquisição de serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, assistência técnica de sistemas integrados de AVAC, segu-

rança passiva, elevadores, equipamentos informáticos, aparelhos áudio e videoconferência.

3 — Subdelego ainda nos Secretários de Justiça, constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, as seguintes competências quanto aos respetivos núcleos:

a) Celebrar e rescindir os contratos de fornecimento de água ou gás.

b) As previstas nas als. a), d), e), g) e h) do artigo 106.º n.º 1 da LOSJ.

4 — O exercício de funções em regime de substituição previsto no art. 49.º do Estatuto dos Funcionários Judiciais abrange os poderes delegados no substituído nos termos do n.º 3 do art. 42.º do CPA.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura ficando por este meio, ratificados todos os atos praticados anteriormente pelos Secretários de Justiça aí indicados, no âmbito das competências referidas nos números anteriores.

ANEXO I

Núcleos	Nomes
Faro — Palácio da Justiça; Faro — Edifícios — Estamos I e II a partir de 16-02-2017.	Maria da Conceição de Sousa Moleiro Santana, Secretária de Justiça.
Faro — Edifícios — Estamos I e II até 15-02-2017; Vila Real de Santo António; Tavira e Olhão Loulé e Albufeira	Emídio Manuel Mestre, Secretário de Justiça.
Portimão; Lagos; Silves e Monchique	Manuel dos Anjos Meirinho, Secretário de Justiça. José António Martins Entradas, Secretário de Justiça em regime de substituição.

6 de setembro de 2016. — A Administradora Judiciária, *Maria Eleutéria Nascimento*.

209891254

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 11852/2016

Por despacho do Exmo. Senhor Vogal do Conselho Superior da Magistratura de 27 de julho de 2016, foi autorizado o regresso da licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, com efeitos a 01 de outubro de 2016, ao Exmo. Juiz de Direito Dr. Luís

Manuel Chaves da Fonseca Ferrão, tendo sido destacado como auxiliar para o Quadro Complementar de Juizes de Lisboa, até ao próximo movimento judicial, por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 23 de setembro de 2016.

26 de setembro de 2016. — O Juiz Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Carlos Castelo Branco*.

209892704



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 12116/2016

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 8153/2016, publicado no D.R. n.º 123 de 29 de junho, e alterado pela declaração de retificação n.º 732/2016, publicado no D.R. n.º 132 de 12 de julho e pela declaração de retificação n.º 738/2016 publicado no D.R. n.º 136 de 18 de julho, para realização do método de seleção Prova de Conhecimentos.

2 — A aplicação da Prova de Conhecimentos, terá lugar no próximo dia 17 de outubro de 2016, pelas 10h00 nas instalações da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — polo Artur Ravara, sitas em Parque das Nações, na Av. D. João II, Lote 4.69.01, 1990-096 Lisboa.

3 — Os candidatos devem estar presentes com uma antecedência mínima de 15 minutos (9h45), não sendo admitida a entrada nas salas após as 10h15 e encontrar-se munidos de documento de identificação válido com fotografia e caneta azul ou preta.

4 — A falta de comparência na prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento concursal.

26 de setembro de 2016. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

209892161

Aviso n.º 12117/2016

Ao abrigo e nos termos do previsto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), em conjugação com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), torna-se público que, por despacho da Presidente da ESEL, de 24 de maio de 2016, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho para a área de Recursos Humanos para a carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da ESEL, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, após verificada a inexistência de candidatos em regime de requalificação junto da Direção-Geral da Qualificação dos

Trabalhadores em Funções Públicas — INA, nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e a inexistência de reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento obedece ao disposto na LTFP e na Portaria nas suas atuais redações.

3 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal e do disposto no artigo 40.º da Portaria.

4 — Local de Trabalho: Instalações da Sede da ESEL, sita na Av. do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa.

5 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Enquadra-se na área de atuação da Núcleo de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos, competindo-lhe garantir funções consultivas, de estudo, planeamento e execução das atividades especializadas em Recursos Humanos, nomeadamente: Definir perfis para ocupação de postos de trabalho; Registrar e conferir os dados relativos à assiduidade do pessoal; Atualizar e manter informação dos processos individuais de pessoal, incluindo toda a informação na plataforma do sistema de recursos humanos; Preparar e elaborar propostas de contratação e ou renovação e respetivos contratos de trabalho em funções públicas do pessoal docente e não docente; Acompanhar, informar e apoiar tecnicamente os procedimentos referentes aos processos de recrutamento e seleção de pessoal; Elaborar, analisar e consolidar o balanço social; Preparar e organizar elementos e indicadores necessários à preparação de outros instrumentos de análise de RH; Gerir e manter atualizados os mapas de pessoal docente e não docente; Informar da legislação em vigor e respetiva aplicação na área dos recursos humanos; Elaborar estatísticas para a gestão dos recursos humanos; Elaborar propostas de Mapa de Pessoal; Atualizar e registar em sistema informático próprio todas as ações de formação efetuadas; Colaborar na elaboração o Plano de Formação e acompanhar a sua execução; Colaborar nas demais tarefas do Núcleo de Pessoal.

6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório terá em consideração o preceituado no n.º 1, do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 1, do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, 31 de dezembro (LOE 2015) aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016). Os candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado serão posicionados na 2.ª posição a que corresponde o 15.º nível remuneratório (€1.201,48).

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, bem como os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no artigo 30.º da LTFP, e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da mesma lei, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Requisitos preferenciais:

Experiência comprovada em gestão de Recursos Humanos, nomeadamente: na utilização de sistemas informáticos de Recursos Humanos; Conhecimentos avançados em folha de cálculo EXCEL e processador de texto WORD; Conhecimentos de inglês.

9 — Nível habilitacional/área de formação:

Ser detentor do grau académico de licenciatura na área de formação de Gestão de Recursos Humanos, Gestão e Administração Pública ou equivalente, não existindo a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente sob pena de exclusão, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de

maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetidas por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.

10.2 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- Curriculum profissional, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas);
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;
- Declaração, para candidatos com vínculo de emprego público, emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações:

- Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;
- Conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa ou que tenha ocupado em anos anteriores e que apresentem identidade funcional com o do posto de trabalho a que se candidata;
- A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos.

e) Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o campo 8. do formulário.

f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, da LTFP e do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, serão adotados os seguintes métodos de seleção:

- Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP);
- Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 — Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

- Métodos de seleção obrigatórios: avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC);
- Método de seleção facultativo: entrevista profissional de seleção (EPS).

11.3 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método.

11.4 — A classificação final do candidato, considerada até às centésimas, será obtida através da aplicação de uma das seguintes fórmulas: Candidatos sem vínculo ou com vínculo mas sem identidade funcional:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

Candidatos com vínculo e com identidade funcional:

$$CF = 0,35 AC + 0,35 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

- CF = Classificação Final
 PC = Prova de Conhecimentos
 AC = Avaliação Curricular
 AP = Avaliação Psicológica
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção

11.5 — Prova de Conhecimentos:

11.5.1 — A prova de conhecimentos, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre

conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas:

- a) Conhecimentos gerais sobre o Regime Jurídico da ESEL e Legislação Geral da Administração pública;
- b) Conhecimentos específicos sobre Gestão de Recursos Humanos na Administração pública, área caracterizadora do posto de trabalho.

11.5.2 — Legislação e bibliografia:

- a) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo);
- b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);
- c) Despacho Normativo n.º 16/2009, de 20 de março (Estatutos da ESEL);
- d) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- e) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual (Código do trabalho);
- f) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual (SIADAP);
- g) Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, na sua redação atual (Proteção social dos Trabalhadores que exercem funções públicas);
- h) Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual (Tramitação do procedimento concursal);
- i) Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março, na sua redação atual (Regras e princípios da formação profissional na Administração Pública);
- j) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual (Regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais na Administração Pública);
- k) Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, na sua redação atual (Estatuto da Aposentação);
- l) Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro na sua redação atual (Estatuto do Pessoal Dirigente).

11.6 — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

11.7 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, complementar ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.8 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, a saber: Orientação para Resultados; Planeamento e Organização; Conhecimentos Especializados e Experiência, e Iniciativa e Autonomia.

11.9 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações da ESEL e disponibilizada na página eletrónica em www.esel.pt.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados, utilizando para tal o formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponível no site da ESEL (www.esel.pt), e remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, sita na Avenida do Brasil, n.º 53-B, 1700-063 Lisboa, ou entregues, pessoalmente, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 na mesma morada.

15 — As atas do Júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pela Presidente da ESEL, é afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado

um aviso na 2.ª série do *Diário da República*, com a informação da respetiva publicitação.

19 — Composição do Júri: o Júri dos presentes procedimentos é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes:

Presidente do Júri — Márcia Maria Martins Ramos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos.

Vogais efetivos:

- 1.º Vogal — Luís Manuel Lameiro Santos, Administrador;
- 2.º Vogal — Maria Manuela Ferreira Paias, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

- 1.º Vogal — Ana Paula Vara Silvano, Chefe de Divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais;
- 2.º Vogal — Leandra de Fátima Fernandes Lino de Vasconcelos, Técnica Superior.

A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

20 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atualmente em vigor.

26 de setembro de 2016. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

209892948

Despacho (extrato) n.º 11853/2016

Por despacho da Presidente da ESEL de 31 de agosto de 2016, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Cristina Rosa Soares Lavareda Baixinho, na categoria de professor adjunto, com um período experimental de cinco anos, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2016, nos termos do n.º 1, alínea b) e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 (tempo integral), da tabela remuneratória da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, de acordo com o estipulado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

209893782

Despacho (extrato) n.º 11854/2016

Por despacho da Presidente da ESEL de 31 de agosto de 2016, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Mário Manuel Escaleira Cardoso, na categoria de professor adjunto, com um período experimental de cinco anos, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2016, nos termos do n.º 1, alínea b) e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185 (tempo integral), da tabela remuneratória da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, de acordo com o estipulado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

209893693

Despacho (extrato) n.º 11855/2016

Por despacho da Presidente da ESEL de 31 de agosto de 2016, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Helga Marília da Silva Rafael Henriques, transitoriamente na categoria de assistente, com efeitos reportados a 18 de agosto de 2016, e a partir do fim das restrições a que se refere o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, na categoria de professor adjunto com um período experimental de cinco anos, nos termos do n.º 1, alínea a) e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 140 (tempo integral e exclusividade), da tabela remuneratória da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, de acordo com o estipulado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de setembro de 2016. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

209893733